

RUMO S.A
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE 413.000.19886
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
24 DE AGOSTO DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 24 de agosto de 2020, às 18:00 horas, por meio de videoconferência, através de videoconferência, conforme previsto no artigo 24, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.
2. **Convocação:** Dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros, conforme previsto no artigo 23, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia.
3. **Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme indicado no item 7 abaixo.
4. **Mesa:** Marcos Marinho Lutz, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária.
5. **Ordem do Dia:** Em continuidade às deliberações da reunião de 13 de agosto de 2020, discutiu-se e deliberou-se sobre **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“ICVM 476”), e com esforços de colocação no exterior (“Oferta Restrita”); **(ii)** o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia (“Acionistas”) na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita (“Aumento de Capital”), nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); **(iii)** a verificação do número de Ações subscritas em razão do Aumento de Capital; **(iv)** a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita; **(v)** a forma de integralização das Ações a serem emitidas pela Companhia, bem como os seus direitos, vantagens e restrições; e **(vi)** a ratificação dos atos já praticados e a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião e para a implementação da Oferta Restrita.
6. **Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas e por unanimidade dos conselheiros presentes:

RUMO S.A

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

6.1. Aprovar o preço por Ação de R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos) no âmbito da Oferta Restrita (“Preço por Ação”), que foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Institucionais Locais”), e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a determinados investidores estrangeiros (“Investidores Estrangeiros” e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, os “Investidores Profissionais”). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) na presente data; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais (“Procedimento de Bookbuilding”). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar o Aumento de Capital, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos Acionistas na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, no valor de **R\$ 6.400.000.009,50** (seis bilhões e quatrocentos milhões, nove reais e cinquenta centavos), passando o capital social da Companhia de R\$ 9.654.897.097,82 (nove bilhões, seiscentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), dividido em 1.559.015.898 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e nove milhões, quinze mil e oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para **R\$16.054.897.107,32** (dezesseis bilhões, cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos), dividido em **1.853.268.772** (um bilhão, oitocentas e cinquenta e três milhões, duzentas e sessenta e oito mil, setecentas e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de **294.252.874** (duzentas e noventa e quatro milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e setenta e quatro) novas ações ordinárias, ao preço de emissão equivalente ao Preço por Ação. Foi conferido direito de prioridade aos Acionistas, de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos atuais Acionistas na Oferta Restrita, para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando o Lote Adicional), na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia.

6.3. Aprovar a verificação da subscrição de 294.252.874 (duzentas e noventa e quatro milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e setenta e quatro) Ações, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do Aumento de Capital.

RUMO S.A

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

6.4. Aprovar a homologação do Aumento de Capital em razão da deliberação tomada nos itens 6.1 e 6.2 acima, no montante de R\$ 6.400.000.009,50 (seis bilhões, quatrocentos milhões, e nove reais e cinquenta centavos), mediante a emissão de 294.252.874 (duzentas e noventa e quatro milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e setenta e quatro) novas Ações.

6.5. Aprovar que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, a partir da data da efetiva integralização das Ações.

6.6. Ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta Restrita, e autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta Restrita, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, B3 e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta Restrita.

6.7. Retificar os dados da auditoria independente da Companhia que constaram do item 5.9 da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de fevereiro de 2020, de “Ernst & Young Global Limit” para “Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (CNPJ nº 61.366.936/0001-25)”.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata, a qual, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. (Ass.): Mesa: *Marcos Marinho Lutz – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Beatriz Primon de Orneles Cereza – Secretária da Mesa; Rubens Ometto Silveira Mello – Vice Presidente do Conselho de Administração; Burkhard Otto Cordes; Julio Fontana Neto; Marcelo Eduardo Martins; Marcos Sawaya Jank, Abel Gregorei Halpern, Riccardo Arduini, Mailson Ferreira da Nóbrega e Luis Henrique Cals De Beauclair Guimarães – Conselheiros.*

Beatriz Primon de Orneles Cereza

Secretária

OAB/PR nº 59.565